



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.133 /

**"DENOMINA INÍS TIVERON OPÍPARI A ATUAL
RUA "10" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL
MONTE VERDE".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART 1º - Fica denominada INÍS TIVERON OPÍPARI,
a atual rua "10" do loteamento Monte Verde, com início na rua Getúlio Plácido Rozinholi
e término na rua 11, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE ABRIL DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2405, de 05 / 04 /00.